



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1403/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza suplementar recursos por superávit.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3462 de 07 de fevereiro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 44.279,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2022 – Programa FNS – Manutenção da Atenção Básica		
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	44.279,00
	1028 – Programa Assistência Social – Rec. FNAS	

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit apurado nos seguinte vínculo:

1028 – Programa Assistência Social – Recursos FNAS	44.279,00
--	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 07 de fevereiro de 2025.**


MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal